



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 118/2020/Gab.

Ponte Preta, RS, 18 de junho de 2020.

Ao Exmo. Sr.
JULIANO ANDRÉ SAKREZENKI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 019/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 019/2020**, que "**Abre Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 76.000,00**"

O presente Projeto de Lei visa abertura de Crédito Especial com a finalidade de atender a indicação do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e das legislações vigentes quanto as despesas decorrentes de terceirização de serviços prestados por empresas legalmente contratadas.

Conforme orientação do TCE há a necessidade da correta classificação orçamentária das contratações terceirizadas que caracterizam substituição de mão-de-obra, visto que, tal classificação deve corresponder à interpretação dada pelo TCE.

Destacamos que a alteração é tão somente uma reclassificação contábil, não alterando a forma e o cálculo do percentual da folha de pessoal e nem a incidência destes contratos em tal cálculo.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


ADEMIR M. SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 22/06/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 18/06/20





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 019/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

**Abre Crédito Especial Suplementar no
valor de R\$ 76.000,00**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ponte Preta, para o exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 04 | SEC MUN DE PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO |
| 04.01.04.121.0004.2174 | MAN SEC MUN PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R\$ 20.000,00 |
| | Recurso: 01 – LIVRE |
| 05 | SEC MUNICIPAL DE OBRAS |
| 05.01.15.452.0009.2111 | MAN E APRIMORAMENTO DOS SERV. URBANOS |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R\$ 12.000,00 |
| | Recurso: 01 – LIVRE |
| 06 | SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO |
| 06.04.27.812.0016.2134 | MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R\$ 12.000,00 |
| | Recurso: 01 – LIVRE |
| 07 | SEC. MUN. DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMB. |
| 07.03.18.541.0014.2116 | MANTER AS ATIV. DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R\$ 12.000,00 |
| | Recurso: 01 – LIVRE |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| 08.01.10.301.0017.2147 | ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO |

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Protocolado em 18/06/20

APROVADO em 22/06/20

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0006 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de
Terceirização..... R\$ 20.000,00
Recurso: 4510 – PAB FIXO

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento dos créditos abertos no artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Recurso: 01 – LIVRER\$ 76.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 18 de junho de 2020.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 18/06/20

APROVADO em 22/06/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE PRETA
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE

Telefone: (54) 3568-0002